



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS

Avenida Juscelino Kubitschek, 485, Brasília, Arcos - MG, 35.588-000

Telefone: (37) 3351-5173

EDITAL Nº 01/2020

VAGAS REMANESCENTES NO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA, MODALIDADE INTEGRADO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG CAMPUS AVANÇADO ARCOS

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, Márcio Ferreira Silva, nomeado pela Portaria 101 de 04 de outubro de 2019, publicada no Boletim Eletrônico no dia 04 de outubro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, torna público o lançamento do edital complementar que regulamenta o processo de ingresso de alunos no curso Técnico em Mecânica, modalidade integrado, para o primeiro semestre de 2020.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Este edital estabelece as Normas Gerais para a seleção de candidatos às vagas remanescentes no curso Técnico em Mecânica, modalidade integrado, ofertado pelo IFMG *Campus* Avançado Arcos.

1.2 O Processo Seletivo do IFMG por meio de prova tem como objetivo selecionar candidatos inscritos no processo e classificá-los por nota para o ingresso de novos alunos no Curso Técnico em Mecânica, modalidade integrado, no IFMG *Campus* Avançado Arcos.

1.2.1. A prova objetiva acontecerá em apenas um dia e em uma única etapa, abrangendo os conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
14/01 a 19/01/2020	Período de Inscrições, impressão do comprovante provisório e impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição
14/01 a 16/01/2020	Solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme regras estabelecidas no item 4 desse edital
17/01/2020	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição (na página eletrônica do IFMG Campus Avançado Arcos, link www.ifmg.edu.br/arcos)
14/01 a 20/01/2020	Período para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição (para os candidatos que não solicitaram ou tiveram o seu pedido de isenção da taxa de inscrição negado)
23/01/2020, a partir das 10h00min	Divulgação da relação de inscrições deferidas na página eletrônica do IFMG Campus Avançado Arcos (link www.ifmg.edu.br/arcos)
24/01/2020, de 13h00min às 17h00min	Realização da prova objetiva (etapa obrigatória para todos os candidatos), conforme regras estabelecidas no item 6 desse edital
24/01/2020, a partir das 18h00min	Divulgação do gabarito oficial na página eletrônica do IFMG Campus Avançado Arcos (link www.ifmg.edu.br/arcos)
27/01/2020	Recebimento de recursos contra o gabarito oficial
28/01/2020	Divulgação do resultado preliminar na página eletrônica do IFMG Campus Avançado Arcos (link www.ifmg.edu.br/arcos)
29/01/2020	Recebimento de recursos contra resultado preliminar
30/01/2020	Divulgação do resultado final na página eletrônica do IFMG Campus Avançado Arcos (link www.ifmg.edu.br/arcos)
31/01/2020 a 03/02/2020, de 8h30min às 11h30min e de 13h00min às 16h30min	Matrículas dos candidatos aprovados

2. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS

2.1. Ao se inscrever neste processo seletivo por meio de prova, o candidato concorrerá a uma das vagas descritas no Quadro 1:

Quadro 1: Distribuição das vagas

Curso					Vagas Reservadas				Ampla Concorrência
Campus	Curso	Duração (anos)	Turno	Total de vagas remanescentes	L1	L2	L5	L6	A0
Arcos	Técnico em Mecânica, modalidade integrado	3	Integral	23	2	4	2	4	11

2.2. Conforme Quadro 1, as 23 (vinte e três) vagas ofertadas para este processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

1. 50% das vagas serão destinadas ao acesso pela modalidade de vagas reservadas (12 vagas); e
2. 50% das vagas serão destinadas à modalidade de ampla concorrência (11 vagas).

2.2.1. Para se inscrever nas vagas reservadas, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

L1: Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas. Assim, para o cálculo da renda per capita, deve-se somar todas as remunerações dos membros do núcleo familiar e dividir pelo total de pessoas que dependem desta renda. Para concorrer às vagas reservadas L1, o valor resultante não poderá ser superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, ou seja, igual ou inferior a R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais). O subitem 2.5 detalha a forma desse cálculo. Além disso, o candidato deverá comprovar ter sido, do 1º ao 9º ano, aluno de escola pública.

L2: Candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas. Assim, para o cálculo da renda per capita, deve-se somar todas as remunerações dos membros do núcleo familiar e dividir pelo total de pessoas que dependem desta renda. Para concorrer às vagas reservadas L2, o valor resultante não poderá ser superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, ou seja, igual ou inferior a R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais). O subitem 2.5 detalha a forma desse cálculo. Além disso, o candidato deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena e comprovar ter sido, do 1º ao 9º ano, aluno de escola pública.

L5: Candidato que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas. Assim, o candidato deverá comprovar apenas ter sido, do 1º ao 9º ano, aluno de escola pública.

L6: Candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena que, independentemente da renda tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas. Assim, o candidato se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena e deve haver a comprovação de ter sido, do 1º ao 9º ano, aluno de escola pública.

2.2.2. As vagas de Ampla Concorrência (A0) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

2.3. Para o candidato que se inscrever em vaga de Ampla Concorrência (A0), lhe serão exigidos apenas os documentos constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas neste edital os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas particulares. A estes candidatos, a inscrição será aceita apenas às vagas de Ampla Concorrência (A0).

2.4.1. De acordo com o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

2.5. A renda familiar bruta mensal por pessoa da família, para fins de verificação da Reserva de Vagas L1 e L2 será apurada de acordo com o seguinte procedimento (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos, por todas as pessoas da família a que pertence o candidato e que morem na mesma residência, levando-se em conta os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Processo Seletivo. Para o processo seletivo do primeiro semestre de 2020, serão considerados os meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019**.
2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto em “a” (soma dos rendimentos nos meses citados no item 2.6.1 dividido por três).
3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item “b” pelo número de pessoas da família do candidato.

2.6. No cálculo referido na alínea “a” do subitem 2.5 serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.6.1. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.6:

1. Os valores recebidos a título de: 13º (décimo terceiro) salário; 1/3 (um terço) de férias; auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
2. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.

2.6.2. A comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa da família tomará por base as informações prestadas pelo candidato e a documentação fornecida pelo mesmo a ser feita no ato da matrícula, de acordo com os ANEXOS I e II deste edital.

2.6.3. Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 13 anos estão dispensados de informar o número do CPF.

2.6.4. A comprovação de não existência de renda por parte do candidato ou dos familiares, maiores de 18 anos se dará pela apresentação da carteira de trabalho e fotocópia.

2.7. No ato da matrícula, o candidato que se inscrever e for chamado em uma das vagas reservadas deverá apresentar a documentação exigida para a modalidade de sua inscrição. A relação dos documentos está disponível nos ANEXOS I e II deste edital.

2.7.1. Os candidatos chamados em Ampla Concorrência (A0), no ato da matrícula, mesmo que tenham sido chamados para ocupar uma vaga reservada, apresentarão os documentos relativos à modalidade de ampla concorrência (A0).

2.8 O candidato que se inscrever e for chamado em uma das vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos) deverá preencher o Anexo II-E e passar por processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração realizada pelo candidato.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento das 12h00min do dia 14/01/2020 até às 23h59min do dia 16/01/2020.

3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao/à candidato/a que:

1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou
2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

3.2.1 A comissão organizadora do processo seletivo regido por este edital poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição (R\$ 60,00, sessenta reais) deverá:

1. preencher o formulário eletrônico de inscrição constante no link <https://forms.gle/tNp5Zo3f5JSASq4A> e indicar neste formulário, no campo específico, os dados que comprovem a necessidade da isenção da taxa de inscrição.
2. gerar a Guia de Reconhecimento da União (GRU), conforme explicado no subitem 4.3. e aguardar o resultado do seu pedido de isenção da taxa de inscrição (o resultado será divulgado conforme subitem 3.4).

3.4. Conforme cronograma deste processo seletivo (subitem 1.2.1.), o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de janeiro de 2020** na página eletrônica do IFMG *Campus* Avançado Arcos, www.ifmg.edu.br/arcos.

3.4.1. O candidato que requereu a isenção da taxa de inscrição deverá conferir se o seu pedido foi deferido (aprovado) ou indeferido (reprovado). Após essa conferência,

- a) se o pedido de isenção tiver sido DEFERIDO, o candidato não precisará efetuar o pagamento da GRU (boleto bancário).
- b) se o pedido de isenção tiver sido INDEFERIDO, o candidato deverá efetuar o pagamento da GRU (boleto bancário) **até o dia 20 de janeiro de 2020**, no horário do expediente bancário.

3.4.2. O IFMG *Campus* Avançado Arcos não se responsabilizará por perdas de prazos referentes a horário de funcionamento de agências bancárias ou correspondentes bancários, bem como a alegações de não ter acesso ao resultado dos pedidos de isenção.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes para o curso Técnico em Mecânica, modalidade integrado, do IFMG *Campus* Avançado Arcos ocorrerão de acordo com cronograma constante no subitem 1.2.1. e serão feitas exclusivamente formulário eletrônico <https://forms.gle/tNp5Zo3f5JSASq4A>.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato precisará ter em mãos os seguintes documentos:

1. Cadastro de pessoa física (CPF) PRÓPRIO ou protocolo provisório. Não serão aceitos CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
2. Carteira de Identidade (RG).
3. Endereço de correio eletrônico (E-MAIL) do G-MAIL (e-mail do Google). Caso não possua, o candidato deverá criar uma conta própria de e-mail.

4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição, imprimir o comprovante de inscrição e quitar a Guia de Recolhimento da União (GRU) até a data do vencimento (**20 de janeiro de 2020**, em horário do expediente bancário).

4.3.1. Para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) **Etapa 1:** Gerar a Guia de Reconhecimento da União (GRU), acessando o endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e inserindo os seguintes dados: UG: 158122; Gestão: 26409; Código de recolhimento: 28900-0; Referência: 00155861; Competência: 01/2020; Vencimento: 20/01/2020; CPF: [do próprio candidato]; Contribuinte: [nome do candidato]; Valor principal: R\$ 60,00; Valor total: R\$ 60,00.

b) **Etapa 2:** Imprimir a Guia de Reconhecimento da União (GRU).

c) **Etapa 3:** Realizar o pagamento da GRU em uma agência bancária ou em um correspondente bancário ou pelo ambiente virtual do seu banco. Importante: não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

d) **Etapa 4:** o processo de inscrição será finalizado com o preenchimento do formulário *on line* disponível no link <https://forms.gle/tNp5Zo3f5JSASq4A>, entre às 12h00min do dia 14/01/2020 até às 23h59min do dia 19/01/2020 (observando o horário oficial de Brasília) e o pagamento da GRU (caso o candidato não tenha obtido a isenção da taxa de inscrição).

4.4. A inscrição *online* é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou falta de expediente bancário ou qualquer outra alegação do candidato.

4.5. Será excluído/a do processo seletivo o candidato que realizar o pagamento, mas não efetivar sua inscrição *on line* (e vice-versa), ou seja, a inscrição somente será confirmada se o candidato realizar todas as etapas constantes no subitem 4.3.1.

4.6. O candidato deverá conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

5. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**. Caso o candidato fizer jus à isenção da taxa de inscrição, as regras para a sua solicitação estão no item 3 desse edital.

5.2. O pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo deverá ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) e poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários, conforme item 4 desse edital.

5.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em dinheiro ou débito em conta corrente, respeitando o prazo limite de **20 de janeiro de 2020**. O candidato deverá guardar o seu comprovante de pagamento para fins de comprovação.

5.3.1. Após a emissão do boleto, o candidato deverá aguardar por, no mínimo, 2 (duas) horas para efetuar o pagamento do mesmo.

5.4. Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, expressamente, concordando com as normas que regem este edital e não poderá alegar desconhecimento destas.

6. DA CONSTITUIÇÃO DA PROVA

6.1. O processo seletivo regido por este edital consistirá em uma prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 (um) ponto.

6.2. As questões serão divididas nas seguintes áreas do conhecimento:

1. 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa.
2. 15 (quinze) questões de Matemática.
3. 10 (dez) questões de Ciências da Natureza

4. 10 (dez) questões de Ciências Humanas.

6.3 A matriz de referência para elaboração da prova objetiva é baseada no Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

6.4 O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas do conhecimento estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. A prova será aplicada no IFMG *Campus* Avançado Arcos sito à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 485, Bairro Distrito Industrial II, Arcos/MG.

7.1.1. A duração da prova será de 4 (quatro) horas, tendo início às **13h00min** e limite até às **17h00min** do dia **24 de janeiro de 2020**.

7.1.2. O candidato deverá comparecer, no local de realização das provas, com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** do horário determinado para o seu início.

7.2. O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um **documento oficial com foto e comprovante de pagamento da inscrição (GRU)**. Estes documentos deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para conferência dos fiscais de prova, durante todo o período de realização das provas.

7.2.1. Caso o candidato tenha obtido a isenção da taxa de inscrição, este deverá portar apenas o documento oficial com foto e caneta preta.

7.2.2. São considerados documentos de identificação válidos: **Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Modelo com foto), Passaporte (Dentro do Prazo de Validade), Certificado de Reservista ou Carteira Profissional**. O documento deverá conter foto e estar em condições de identificação dos dados do candidato.

7.3. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 60 (sessenta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início das provas (Período de Sigilo).

7.4. O candidato somente poderá levar seu Caderno de Questões quando deixar definitivamente a sala de provas e decorrido o Período de Sigilo.

7.5. De acordo com a legislação vigente, não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas e dentro das dependências onde as mesmas ocorrerem.

7.6. Ao candidato, somente será permitido, durante a realização das provas, o uso de **caneta esferográfica com tinta preta**, com tubo em material transparente.

7.7. Durante a realização da prova, o candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem portar/utilizar livros, manuais, impressos, anotações, qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, *smartphones*, *pager*, *beep*, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, *mp players*, mesmo que desligados, além de armas de quaisquer natureza (ainda que seja militar), podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada.

7.8. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da coleta da assinatura.

7.9. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado deste processo seletivo.

7.10. O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados no subitem 1.2.1 será automaticamente eliminado do Processo.

7.11. É vedado também ao candidato o uso de **bolsas, bonés, chapéus e similares** durante a realização da prova.

7.12. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o **Cartão de Respostas**, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas deve, necessariamente, ser realizado com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em tubo de material transparente. A marcação da resposta deverá ser preenchida por completo (Conforme Modelo na Capa da Prova). **É do candidato a total responsabilidade de preencher corretamente o gabarito.**

7.13. O candidato deverá conferir todos os dados registrados e assinar no local indicado na Folha de Presença e no Cartão de Respostas.

7.14. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na Capa da Prova e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão por erro do candidato.

7.15. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta **preta**, fabricada em tudo de material transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

7.16. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, nem marcadas com (X) ou rabiscos, ainda que legível.

7.17. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob a pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

7.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas.

7.19. **Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinar a ata de aplicação da prova.**

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS

8.1. Candidata Lactante

8.1.1. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Os acompanhantes deverão ficar todo o tempo sob supervisão de aplicadores em sala específica e devem cumprir todas as obrigações dos demais participantes previstas no edital, inclusive guardar o celular e aparelhos eletrônicos no envelope porta objetos.

8.1.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal (obrigatoriamente feminina). Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, sendo vedada a permanência de babás ou qualquer outra pessoa que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.2. Outros atendimentos especiais

8.2.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham alguma necessidade especial e imprescindível para a realização da prova.

8.2.2. O candidato deverá requerer, no ato da inscrição, o atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

8.2.3. **O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade.**

8.2.4. A Diretoria Geral do *Campus* Avançado Arcos não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais nos locais das provas, nem por danos a eles causados.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:

1. Obter nota 0 (zero) em uma das áreas do conhecimento da prova objetiva;
2. Utilizar-se de meios fraudulentos durante a realização da prova;
3. For descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores, candidatos e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
4. For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas, equipamentos ou vestimentas não permitidas.
5. Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula, inclusive no que se refere às vagas reservadas;
6. Não comparecer às provas no dia, horário e local indicado, ou chegar ao local da prova após o início da mesma.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva até o limite das vagas remanescentes oferecidas no curso.

10.2. Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- a) Maior nota na área de Língua Portuguesa;
- b) Maior nota na área de Matemática;
- c) Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.

10.3. O resultado final deste processo seletivo somente confere expectativa de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

10.4. Após 6 (seis) meses da homologação do resultado final, a Comissão Local de Ingresso dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado final do processo seletivo para ocupação das vagas remanescentes no Curso Técnico em Mecânica, modalidade integrado, será divulgado conforme cronograma estabelecido no item 1.2.1. deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 A inscrição neste processo seletivo implica compromisso obrigatório, por parte do candidato e ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

12.2 Todas as informações referentes aos processos de ingresso do IFMG *Campus* Avançado Arcos serão publicadas no site www.ifmg.edu.br/arcos. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail copeves.arcos@ifmg.edu.br.

12.3. As disposições e instruções contidas no formulário eletrônico de inscrição, nos Cartões de Respostas e na capa do Caderno de Questões do processo seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

12.4. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e ou retificações que vierem a ser publicados pela instituição.

12.5. O IFMG *Campus* Avançado Arcos reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo caso o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da Taxa de Inscrição.

12.6. Atos de indisciplina praticados durante a realização da prova serão julgados pela Comissão Local de Ingresso de Arcos, que poderá eliminar o candidato deste processo seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Ingresso de Arcos.

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA TODOS OS CANDIDATOS

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula, original e fotocópia:

- A) Uma foto recente 3x4.
- B) CPF próprio (original e fotocópia legível).
- C) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte (original e fotocópia legível). Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação) (original e fotocópia legível).
Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal munido de documento oficial de identificação (original e fotocópia legível).
- D) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).
- E) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (original e fotocópia legível).
- F) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência.

OBSERVAÇÕES:

- A) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula quaisquer dos documentos de matrícula;
- B) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 030 de 14 de dezembro de 2016).
- C) Conforme legislação vigente, é vedada a ocupação, na condição de estudante, simultaneamente, de 2 (duas) vagas em curso de graduação, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional. No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Art. 21 da Resolução nº 30/2016).
- D) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;

E) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação de documento de identificação pessoal. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.

F) O candidato com deficiência e/ou necessidades específicas deverá entregar o formulário de necessidades específicas - ANEXO III.

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELA RESERVA DE VAGAS. (LEI Nº 12.711 DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

1 - **Vagas reservadas – L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas. Além dos documentos exigidos no ANEXO I, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno cursou, todo o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO II A.

c) Os candidatos devem entregar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo (ANEXO II B)

B) e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal (ANEXO II C).

2 – **Vagas reservadas – L2:** Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno cursou integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em Escola Pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO II A.

c) Os candidatos devem entregar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo (ANEXO II B)

B) e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal (ANEXO II C).

3 – **Vagas reservadas - L5:** Candidatos que independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Certificado e histórico escolar de conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno cursou todo o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO II A.

c) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.

4 – **Vagas reservadas – L6:** Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, conforme o caso, em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Certificado e histórico escolar de conclusão ensino fundamental, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato

deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental deverá constar que o aluno cursou, todo o ensino fundamental, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental, conforme o caso, em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO II A.

c) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.

ANEXO II A

DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, campus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL Nº 01/2020, declaro, para os devidos fins, não ter cursado, de acordo com a minha modalidade de curso pretendida, em momento algum, parte ou todo o ensino fundamental (1º ao 9º ano) conforme o caso em escolas particulares.

Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qualquer momento, que a presente declaração é falsa, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.

Consideram-se escolas públicas de ensino (brasileiras) aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I, do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Local e data

ANEXO II B
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO
(TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, campus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, declaro possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a um salário mínimo e meio per capita, conforme instruções de cálculo contidas no ITEM 2.5 DO EDITAL 01/2020.

Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.

NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA	
				SIM	NÃO
1-					
2-					
3-					
4-					
5-					
6-					
7-					
8-					
9-					
10-					
11-					
12-					
13-					
14-					
15-					

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO II C
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS	Entregue					
	1	2	3	4	5	6
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados (outubro, novembro e dezembro de 2019).						
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.						
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.						
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.						
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados.						

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	Entregue					
	1	2	3	4	5	6
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.						
2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.						
2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (outubro, novembro e dezembro de 2019) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.						
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados.						

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Entregue					
	1	2	3	4	5	6
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.						
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.						
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (outubro, novembro e dezembro de 2019).						

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	Entregue					
	1	2	3	4	5	6
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de						

restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.						
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada.						
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (outubro, novembro e dezembro de 2019). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados.						

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Entregue					
	1	2	3	4	5	6
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (outubro, novembro e dezembro de 2019). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados.						

Observações:

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura conforme documento de identidade

Assinatura do servidor do campus

ANEXO II D
DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

Nome:	
Curso:	
CPF:	RG:
Em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12, declaro, para os devidos fins que, no momento da minha inscrição fiz a opção pelo seguinte grupo de reserva de vagas:	
Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL em escolas públicas ou obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame	

	Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental ou médio conforme o caso em escolas particulares. (L1).
	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL em escolas públicas ou obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental ou médio conforme o caso em escolas particulares. (L2).
	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL em escolas públicas ou obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental ou médio conforme o caso em escolas particulares. (L5).
	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL em escolas públicas ou obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental ou médio conforme o caso em escolas particulares. (L6).

Ainda em atendimento aos critérios de ocupação de vagas reservadas estou efetuando a matrícula para o grupo de reserva de vagas:

_____.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que conheço e aceito todas as regras estabelecidas conforme disposto no EDITAL Nº 01/2020.

_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura do Aluno e/ou Responsável Legal

ANEXO II E FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL

Eu, _____ classificado/a no processo seletivo para as vagas remanescentes no curso Técnico em Mecânica, modalidade integrado, ofertado pelo IFMG Campus Avançado Arcos, RG nº _____ CPF nº _____ declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou

NEGRO, de cor : PRETA PARDA

INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estarei sujeito/a a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____ de ____ de 2020.

Assinatura conforme documento de identidade

ANEXO III INFORMAÇÃO: NECESSIDADES ESPECÍFICAS

Nome completo: _____,

Curso: _____,

Telefone: _____ e-mail: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

NECESSIDADE ESPECÍFICA:

- Deficiência Física
 - Deficiência Auditiva
 - Baixa Visão
 - Cegueira
 - Transtornos globais do desenvolvimento
 - Altas habilidades/superdotação
 - Distúrbios de aprendizagem
 - Deficiência mental
 - Outras (especificar): _____
-
-

NECESSITA DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE Sim Não

NO CASO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

1. Necessita de transcritor? Sim Não
2. Necessita de acesso para cadeirante? Sim Não
3. Necessita de auxílio para ir ao banheiro? Sim Não
4. Outras condições/recursos específicos necessários: _____

NO CASO DE DEFICIÊNCIA VISUAL:

1. Necessita de material didático em Braille? Sim Não
2. Necessita de material didático com texto ampliado? Sim Não Fonte tamanho: _____
3. Necessita de ledor? Sim Não
4. Outras condições/recursos específicos necessários: _____

NO CASO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

1. Necessita de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais Sim Não
2. Necessita de tempo adicional para a realização das atividades escolares? Sim Não
3. Outras condições/recursos específicos necessários: _____

NO CASO DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO/ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO/DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM

1. Necessita de Ledor ? Sim Não
2. Necessita de transcritor? Sim Não
3. Necessita de tempo adicional para a realização das atividades escolares? Sim Não
4. Necessita de sala especial para a realização das atividades escolares? Sim Não
5. Outras condições/recursos específicos necessários: _____

PARA OUTROS CASOS DE DEFICIÊNCIA INFORMAR O TIPO DE RECURSO ESPECÍFICO:

Obs: Caso possua laudo ou atestado médico a aluno deverá apresentar a documentação ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidade Educacionais Específicas (NAPNEE) do campus.

_____, ____ de _____ de _____



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/01/2020, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **0487482** e o código CRC **EBF77711**.